



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A  
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 43/2023 - LIVRO 002  
43ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2023

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a quadragésima terceira reunião, em caráter híbrido, do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (videoconferência), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Ciência sobre o relatório elaborado pela Comissão de Bens Patrimoniais; 3. Ciência sobre os processos judiciais e administrativos e respectivos parcelamentos junto ao Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso – OGMO; 4. Ciência sobre a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes; 5. Discussão e deliberação sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: avaliação psicológica com expedição de laudo de aptidão para porte e manuseio de arma de fogo; treinamento para habilitação para manuseio de arma de fogo; e teste com Instrutor de Armamento de Tiro credenciado pela Polícia Federal com expedição de laudo, para porte e posse de arma de fogo; 6. Discussão e deliberação sobre a revisão do documento institucional referente ao Regulamento de Concessão de Passagens e Diárias da Portos RS; e 7. Discussão e deliberação sobre a atualização da Norma nº 23, de 30 de maio de 2023. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos cinco Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta**: ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



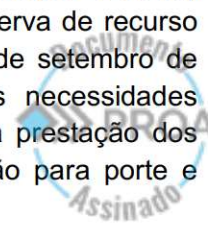
licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos demais Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o relatório elaborado pela Comissão de Bens Patrimoniais, conforme documentação anexada no PROA nº 22/9301-0003322-8. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos demais Diretores, relatório elaborado pela Comissão de Bens Patrimoniais. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do relatório elaborado pela Comissão de Bens Patrimoniais. **Terceiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre os processos judiciais e administrativos e respectivos parcelamentos junto ao Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso – OGMO. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos demais Diretores, o levantamento dos processos judiciais e administrativos, contemplando os seus respectivos parcelamentos junto ao Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso – OGMO. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes dos processos judiciais e administrativos e respectivos parcelamentos junto ao Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso – OGMO. **Quarto item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos demais Diretores, a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes realizada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio do Porto do Rio Grande - CIPA, no período de seis a dez de novembro do corrente ano. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: avaliação psicológica com expedição de laudo de aptidão para porte e manuseio de arma de fogo; treinamento para habilitação para manuseio de arma de fogo; e teste com Instrutor de Armamento de Tiro credenciado pela Polícia Federal com expedição de laudo, para porte e posse de arma de fogo, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003131-0. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para conhecimentos dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à contratação de empresa especializada para treinamento, habilitação e avaliação psicológica para manuseio de arma de fogo, destinado aos guardas portuários no âmbito da Portos RS. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global despendido para a referida contratação é de R\$ 94.420,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), conforme a reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: avaliação psicológica com expedição de laudo de aptidão para porte e

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





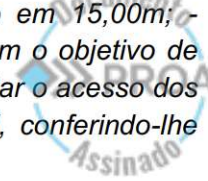
manuseio de arma de fogo; treinamento para habilitação para manuseio de arma de fogo; e teste com Instrutor de Armamento de Tiro credenciado pela Polícia Federal com expedição de laudo, para porte e posse de arma de fogo, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Sexto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva a revisão do documento institucional referente ao Regulamento de Concessão de Passagens e Diárias da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/0443-0001090-9. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança considerou os senhores Diretores que a revisão do documento institucional em análise foi trazido a pauta para conhecimento, apresentação de sugestões e aprovação das alterações, ponderando que caberá ao Conselho de Administração da Portos RS, em reunião ordinária subsequente, apreciar e deliberar sobre a proposta de revisão. **Deliberações:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a revisão realizada no Regulamento de Concessão de Passagens e Diárias da Portos RS, restando ao Gerente de Governança o encaminhamento da pauta para apreciação Conselho de Administração da Portos RS em reunião ordinária subsequente. **Sétimo e último item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva a atualização da Norma nº 23, de 30 de maio de 2023, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003285-5. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações apresentou, para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta contendo a atualização da Norma nº 23, de 30 de maio de 2023, a qual estabelece os parâmetros operacionais e procedimentos de tráfego e permanência no Porto Organizado do Rio Grande. Continuando, o Diretor de Operações ponderou que a alteração realizada concerne apenas na diminuição do calado do RIG-19 para 12 (doze) metros. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a atualização da Norma nº 23, de 30 de maio de 2023, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 23, de 30 de maio de 2023 - DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE TRÁFEGO E PERMANÊNCIA NO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e - **CONSIDERANDO** a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal nº 12.815, de 2013; - **CONSIDERANDO** que cabe a Portos RS a administração do Porto Organizado do Rio Grande, enquanto Autoridade Portuária fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão de área; - **CONSIDERANDO** que compete à Autoridade Portuária, sob coordenação da Autoridade Marítima, estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios no Porto do Rio Grande; - **CONSIDERANDO** que o Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande - Seção de canal entre a reta definida pelos pontos A: (397.728,06; 6.439.329,35) e B: (398.004,77; 6.439.447,49) e a outra reta definida pelos pontos C: (397.187,49; 6.450.323,06) e D: (397.360,71; 6.450.218,39), com coordenadas em UTM, denominado Canal Interno, tem seu calado máximo homologado em 15,00m; - **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das Normativas vigentes, com o objetivo de otimizar a pesquisa e reduzir o arcabouço normativo existente, de modo a facilitar o acesso dos colaboradores da portos RS, usuários de serviços e da sociedade em geral, conferindo-lhe

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





maior eficiência, transparência e publicidade, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos; e - **CONSIDERANDO** as observações apresentadas pelos Práticos da Barra do Rio Grande. **RESOLVE:** 1) Regulamentar os parâmetros operacionais e os procedimentos para tráfego e permanência de navios nos canais e instalações do Porto Organizado do Rio Grande. 2) **DIMENSÕES DO CANAL: 2.1)** O canal dragado é dividido em 3 (três) trechos distintos, conforme esquema abaixo:



	<b>Canal Externo</b>	<b>Canal Interno</b>	<b>Canal Porto Novo</b>
<b>Largura</b>	300 metros	230 metros	210 metros
<b>Profundidade de Projeto</b>	18,0 metros	16,0 metros	10,5 metros
<b>Profundidade de Dragagem</b>	18,5 metros	16,5 metros	11,0 metros

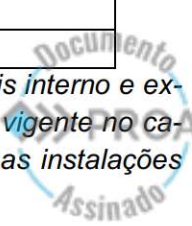
**3) DIMENSÕES MÁXIMAS DOS NAVIOS:**

<b>Dimensões Máximas</b>	<b>Comprimento (LOA)</b>	<b>Largura (Boca)</b>
<b>Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande</b>	366 metros	52 metros
<b>Porto Novo</b>	240 metros	37,5 metros

**4) VELOCIDADES MÁXIMAS: 4.1)** As velocidades máximas autorizadas estão indicadas na tabela abaixo. **4.2)** Em condições meteorológicas e estado do mar adversos, a critério do práctico e comandante do navio, visando a segurança da navegação, os navios poderão trafegar com velocidade superior a estabelecida.

<b>Velocidade em nós</b>	<b>Local</b>
12,0	Canal Externo.
12,0	Entre as boias nº 7 e nº 9 do Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande.
10,0	Entre as boias nº 9 e o par de boias nº 3 e nº 4, localizadas no Canal de Acesso ao Porto Novo, ou passagem para as áreas de fundeio Golf.
5,0	Entre o Armazém A-8 do Porto Novo e o par de boias nº 3 e nº 4 localizadas no canal de acesso ao Porto Novo.
5,0	Canal de Acesso ao Porto Velho.

**5) CALADOS MÁXIMOS: 5.1)** O calado máximo provisório vigente nos canais interno e externo do Porto do Rio Grande é de 13,60m. **5.2)** O calado máximo provisório vigente no canal de acesso a São José do Norte é de 7,20m. **5.3)** Os calados máximos nas instalações





portuárias do Porto Organizado do Rio Grande indicados na tabela abaixo são condicionados a maré 0 (zero) ou positiva.

<b>Terminal Portuário</b>	<b>Calado em metros</b>
Terminal de Contêineres – TECON Rio Grande	13,00
Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S/A – TERMASA	13,60
Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA	13,60
Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA – Cais de Barcaça	4,87
Terminal BIANCHINI S/A	13,60
Terminal da BUNGE ALIMENTOS S/A	12,80
Cais Multipropósitos – RIG 19	12,00
Terminal YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A – Cais SUL	12,19
Terminal da YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A – Cais NORTE	11,00
Terminal da PETROBRAS – Ponta SUL	12,19
Terminal da PETROBRAS – Ponta NORTE	10,06
Pier da BRASKEM S/A	9,75
LEAL SANTOS S/A	8,07
Dolphins de Transbordo (mínimo de 130m de costado reto)	12,19
Cais Porto Novo	9,45
Cais do Porto Novo - Berço 07 (cabeços 67 ao 70) Berço para Barcaças	5,0
Cais Porto Velho	4,57
Cais EBR - RIG 92	7,20

**6) ÁREAS DE FUNDEIO: 6.1) Os fundeadouros dentro da Área do Porto Organizado de Rio Grande possuem as seguintes características:**

**6.1.1) Área ALFA:**

**6.1.1.1) Permitido o fundeio para reabastecimento de combustível, para Navios de até 240m e calado máximo de 12,20m, no período diurno, entre as boias nº 9 e nº 11.**

**6.1.1.2) Para os Navios maiores que 190m as seguintes medidas são de caráter obrigatório:**

**6.1.1.2.1) A permanência de um prático a bordo durante todo o período de fundeio; e**

**6.1.1.2.2) A permanência de um rebocador em “STAND BY”, a contrabordo, adequado à necessidade do Navio. (Caso seja necessário suspender e girar o navio em emergência).**

**6.1.1.3) Para Navios maiores do que 240m, desde que sob prévia consulta e avaliação da situação do momento.**

**6.1.1.4) Para visita/inspeção das Autoridades do Porto, quando se fizer necessário antes da atracação.**

**6.1.1.5) O Comandante do Navio fundeado deve ser alertado pelo Agente que o representa para manter as máquinas em prontidão, em função da forte correnteza e a exiguidade de espaço para realizar o giro. Caso haja necessidade de utilizar rebocadores para empurrar o Navio fundeado, a fim de facilitar o tráfego no canal, será de responsabilidade do Agente representante do Navio a contratação desses rebocadores.**

**6.1.2) Área DELTA:**

**6.1.2.1) Permitido o fundeio para Navios de até 240m e calado máximo de 13,60m, entre as boias nº 15 e nº 17.**

**6.1.2.2) Por ser uma área de espaço exíguo para o giro dos navios, as seguintes medidas são de caráter obrigatório:**

**6.1.2.2.1) A permanência de um prático a bordo durante todo o período de fundeio; e**

**6.1.2.2.2) A designação de um rebocador para atender o navio prontamente, caso seja necessário suspender e girar o navio em emergência.**

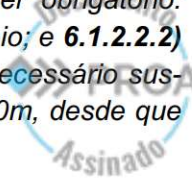
**6.1.2.3) Para Navios maiores do que 240m, desde que**

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





sob prévia consulta e avaliação da situação do momento e de seu calado. **6.1.2.4)** Para visita/inspeção das Autoridades do Porto, quando se fizer necessário antes da atracação. **6.1.2.5)** O Comandante do Navio fundeado deve ser alertado pelo Agente que o representa para manter as máquinas em prontidão, em função da forte correnteza e a exiguidade de espaço para realizar o giro. Caso haja necessidade de utilizar rebocadores para empurrar o Navio fundeado, a fim de facilitar o tráfego no canal, será de responsabilidade do Agente representante do Navio a contratação desses rebocadores. **6.1.3) Área ECHO: 6.1.3.1)** Área de fundeio para Navios até 9,45m de calado, nos seguintes casos: **6.1.3.1.1)** Navios de até 190 metros de comprimento, transportando carga perigosa ou sendo reabastecido com combustível, que demandem os (ou procedam dos) portos ou terminais interiores; e **6.1.3.1.2)** carregamento de Navios com carga perigosa, utilizando-se um transbordador, após cumprimento das regras constantes na NPCP-RS/2020. **6.1.3.2)** O fundeio para transbordo ou reabastecimento de combustível será autorizado para um Navio por vez. Poderá ser autorizado o fundeio de um segundo Navio, que não poderá efetuar a faina de transbordo ou reabastecimento de combustível até que o primeiro termine a sua. **6.1.4) Área GOLF: 6.1.4.1)** Áreas de fundeio permitidos, nos seguintes casos: **6.1.4.1.1)** Navios empregados na navegação interior, bem como aqueles que demandem os (ou procedam dos) portos ou terminais interiores e Navios procedentes de alto-mar apenas para abastecimento ou reparos; e **6.1.4.1.2)** carregamento de Navios utilizando um transbordador e uma chata. **6.1.4.2)** O fundeio para Navio em reabastecimento de combustível nesta área será permitido para, no máximo, dois Navios simultaneamente. **6.1.4.3)** O calado máximo permitido para estas áreas é de 6,7m.

Área GOLF I	Fundeio permitido para Navios de até 150m de comprimento.
Área GOLF II	Fundeio permitido para Navios de até 240m de comprimento.
Área GOLF III	Fundeio permitido para Navios acima de 240m de comprimento.

**7) MANOBRAS DE GIRO DOS NAVIOS AO NORTE E A LESTE DO TECON: 7.1) Giro dos navios de contêineres ao leste do TECON: 7.1.1) Navios menores ou iguais a 298m de comprimento:** I – Calado máximo para manobra de giro: 12,80m; e II – Números de práticos: 1. **7.1.2) Navios com comprimento superior a 298m até 306m:** a) **Boca menor de 48m:** I – Calado máximo para manobra de giro: 12,80m; e II – Números de práticos: 1. b) **Boca maior ou igual a 48m:** I – Calado para manobra de giro: 12,20m; e II – Números de práticos: 2. **7.1.3) Navios com comprimento superior a 306m até 340m:** I – Calado para manobra de giro: 11,20m; e II – Números de práticos: 2. **7.1.4) Navios com comprimento superior a 340m até 368m:** I – Calado para manobra de giro: 11,00m; e II – Números de práticos: 2. **7.2) Giro dos navios de graneleiros ao norte do TECON: 7.2.1) Navios menores ou iguais a 235m de comprimento:** I – Calado máximo para manobra de giro: 14,20m; II – Números de práticos: 1. **7.2.2) Navios com comprimento superior a 235m até 245m:** I – Calado máximo para manobra de giro: 13,20m; II – Números de práticos: 1. **7.2.3) Navios acima de 245m até 297m de comprimento:** I – Calado máximo para manobra de giro: 12,20m; II – Números de práticos: 1. **7.3) Condições Gerais para operações de giro, atracação ou desatracação:** I – Limite Operacional: Vento > 27 nós; Corrente > 2 nós; II – Uso de PPU (Portable Pilot Unit) nas manobras que utilizam dois Práticos; III – Uso compulsório mínimo de rebocadores azimutais acima de 45 TBP; e

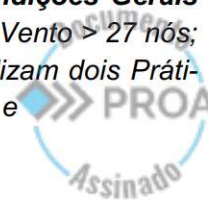
dois rebocadores -	vento ≤	20 nós
--------------------	---------	--------

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





	corrente ≤	1,5 nós
três rebocadores -	vento >	20 nós
	corrente >	1,5 nós

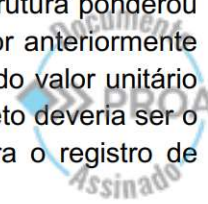
IV – Manobras de giro podendo ser realizada durante as 24 horas do dia. **8) NAVIOS DE GRANDE PORTE: 8.1)** Navios com LOA maior que 306m ou boca maior que 48m, têm a necessidade de dois práticos a bordo e a existência de um planejamento com todas as fases das manobras do navio: entrada, atracação, desatracação e saída. **8.2)** Da determinação que trata este item, será requerida apenas para a primeira entrada, onde nas posteriores poderá ser usado o mesmo planejamento, para navios de iguais condições (comprimento, largura e calado máximo); **9) IMPRATICABILIDADE DO PORTO DE RIO GRANDE: 9.1)** Conforme a NPCP-CPRS/2020, as condições meteorológicas que determinam a impraticabilidade do Porto do Rio Grande são: **9.1.1) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE em TODA A ÁREA do Porto Organizado do Rio Grande e Entrada e Saída dos MOLHES:** a) Vento maior que 35 nós de qualquer quadrante; b) Corrente vazante maior que 5 nós; c) Corrente enchente maior que 4 nós; d) Visibilidade inferior a 500 jardas (0,25 milhas náuticas); **9.1.2) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período DIURNO:** a) Vagas fora de barra maior ou igual a 3,5m; e b) Correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4,0 nós. **9.1.3) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período NOTURNO:** a) Vagas fora de barra maior ou igual a 2,5m; e b) Correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4,0 nós. **10)** A presente Norma revoga a Resolução nº 01, de 11 de julho de 2007, a Ordem de Serviço nº 28, de 17 de dezembro de 2020 da Superintendência do Porto do Rio Grande e a Norma nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 da Portos RS. 11) A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 22ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2023, e entrará em vigência no dia 06 de junho de 2023, com sua primeira revisão aprovada na 43ª Reunião, realizada em 09 de outubro de 2023 e entrará em vigência no dia 09 de outubro de 2023, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no sítio eletrônico: [www.portosrs.com.br](http://www.portosrs.com.br). Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre retificação do processo relativo à formação de registro de preços para aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado do setor de manutenção das hidrovias, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pela CINFRA, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001873-9. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura relatou aos demais Diretores, sobre a necessidade de retificação da deliberação relativa ao processo administrativo relativo visando à aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado do setor de manutenção das hidrovias, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pela CINFRA. Continuando, o Diretor de Infraestrutura ponderou que o montante global despendido para a referida aquisição irá dobrar do valor anteriormente aprovado, visto o equívoco decorrente dos preços terem sido obtidos através do valor unitário de cada produto com a quantidade mínima de itens, quando na verdade o correto deveria ser o produto entre o valor unitário e a quantidade máxima de itens previstos para o registro de

[portosrs.com.br](http://portosrs.com.br)  
[protocolo@portosrs.com.br](mailto:protocolo@portosrs.com.br)

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
 Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
 Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
 Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
 Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
 Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
 Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
 Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
 Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
 Fone: +55 51 3288-9207





preço. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica retificada a aprovação do processo administrativo concernente a formação de registro de preços para aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado do setor de manutenção das hidrovias, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pela CINFRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Segundo e último item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a instauração de sindicância para apurar os fatos ocorridos durante a execução do serviço de reposicionamento de bóias de sinalização náutica do canal de acesso externo ao Porto do Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica autorizada a instauração de sindicância, visando à apuração dos fatos ocorridos no dia 16 (dezesesseis) de setembro do corrente ano, durante a execução do serviço de reposicionamento de bóias de sinalização náutica do canal de acesso externo ao Porto do Rio Grande. Os membros da comissão de sindicância serão designados pela Presidência, no uso das suas atribuições, mediante Portaria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

**Cristiano** [REDACTED]  
Presidente da Portos RS

**Lucas** [REDACTED]  
Diretor de Infraestrutura

**João Alberto** [REDACTED]  
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro  
e Diretor Técnico

**Romildo** [REDACTED]  
Diretor de Operações

**Paulo Fernando** [REDACTED]  
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

**Vinicius** [REDACTED]  
Gerente de Governança

**Larissa** [REDACTED]  
Gerente de Comunicação

**Eduardo** [REDACTED]  
Gerente Jurídico

**Flávio** [REDACTED]  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Francielly** [REDACTED]  
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207







Nome do documento: 43-2023 - RS - ata da quadragésima terceira reunião ordinária da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	24/10/2023 10:12:31
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	24/10/2023 17:34:58
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	25/10/2023 08:59:33
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	25/10/2023 09:16:17
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	25/10/2023 14:45:49
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	25/10/2023 15:07:58
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	26/10/2023 10:08:04
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	27/10/2023 15:31:18
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	30/10/2023 10:33:32
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	30/10/2023 10:39:29
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	30/10/2023 17:22:14

